

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

Súmula: Aprova a mudança no plano de ação do **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** mudança do plano de ação. - referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação N°043/2021 - CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 46/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Considerando a plenária realizada em 09 de agosto de 2023.

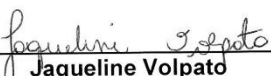
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a mudança no plano de ação para execução do recurso de benefícios eventuais para Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 11 de agosto de 2023.



Jaqueline Volpato
Vice Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação N°089/2019 - CEDCA/PR – do ano de 2022 - referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação N°089/2019 - CEDCA/PR

Considerando o Ofício nº 46/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando a plenária realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, do pagamento até 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA, para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. O recurso foi executado parcial no segundo semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 11 de agosto de 2023.

Jaqueline Volpato
Vice Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR – do pagamento até 30 de junho de 2022 e 2º semestre de 2022 - referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação N°043/2021 - CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 46/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Considerando a plenária realizada em 09 de agosto de 2023.


RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR referente a "Ações para Criança e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O recurso não foi executado no período de referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 11 de agosto de 2023.



Jaqueline Volpato
Vice Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação N°084/2019 - CEDCA/PR – do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 - referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação N°089/2019 - CEDCA/PR;

Considerando o Ofício nº 46/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando a plenária realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse Incentivo - CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente**, do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O recurso foi executado parcial no primeiro semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 11 de agosto de 2023.



Jaqueline Volpato
Vice Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023

Página: 1 / 2

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2023
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 64/2023 Data do Processo: 11/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2023
- b) **Nr. Licitação:** 36/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 11/08/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.*

Lote: 1

Participante: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso/siltoso	14.000,0	M²	2,20	30.800,00
2	Execução de passeio em blocos de concreto intertravados (paver) Tam.: 10x20x6cm, com acabamento cinza natural (mão de obra e fornecimento de materiais)	11.000,0	M²	86,00	946.000,00
3	Execução de passeio em blocos de concreto intertravados (paver) Tam.: 10x20x8cm, com acabamento cinza natural (mão de obra e fornecimento de materiais)	3.000,0	M²	94,00	282.000,00
4	Execução de Sinalização tátil alerta e direcional com blocos de concreto intertravados (paver), na cor vermelha, Tam.: 10x20x6cm (mão de obra e fornecimento de materiais)	2.600,0	M²	84,50	219.700,00
5	Finca-dinha de concreto pré-moldado Tam.: 10x20cm	4.900,0	MT	32,00	156.800,00
6	Rampas de acessibilidade - tipo 1 (conforme projeto) com mão de obra e fornecimento de materiais	80,000	UN	244,00	19.520,00
7	Rampas de acessibilidade - tipo 2 (conforme projeto) com mão de obra e fornecimento de materiais	25,000	UN	660,00	16.500,00
8	Guia (Meio-fio) em concreto (mão de obra e fornecimento de materiais)	300,000	MT	40,00	12.000,00
9	Execução de passeio em blocos de concreto intertravados (paver) Tam.: 10x20x8cm, com acabamento cinza natural (mão de obra e equipamentos)	500,000	M²	33,00	16.500,00

Total do Participante: 1.699.820,00

Total Geral: 1.699.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Infantil (Creche)	03.001.12.365.0003.2013.3.3.90.30.00	R\$ 1.943.434,95

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023

Página: 2 / 2

Sabáudia, 11 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 010/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/08/2023 A 18/08/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: SERVENTE GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040058	ALEX MOREIRA DA SILVA	12º
0041473	SIMONE APARECIDA CABURON GONÇALVES	13º
0038388	MARIA EDUARDA DE SOUSA FERREIRA	14º
0042194	OLIVIO FRANCISCO LOPES	15º

CARGO: TRATORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041667	CHRISTIAN ROGERIO FURLAN AUGUSTO	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038392	ADILSON DE ASSIS SANTIAGO	1º

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040022	MARCOS CALERO GLUCK DE SOUZA	01º
0039341	SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	02º
0042303	ANDREY CARLOS PEDRINHO	03º
0041769	RAFAEL CRISTIANO DA SILVA	04º

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2228 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 11 – 08 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

0040343	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	05º
0038976	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	06º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13